


**PORTARIA Nº 16/2024**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SIMONE FRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 764.354.156-68, matrícula 00507, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de junho de 2024.

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>25/06/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>25/06/2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kelly dos Santos</u>
RG/Matricula: <u>MG-161127.925</u>